

# CONSULTA/REAPRECIÇÃO

## EXAMES REALIZADOS NA 1ª FASE

Os alunos devem ler atentamente os pontos da Norma 02/JNE/2024 (página da escola) que a este assunto dizem respeito.

### **A – Pedido de consulta da prova**

1. O requerimento para consulta da prova (Modelo 09/JNE) em formato PDF editável, devem, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <http://www.dge.mec.pt/modelos> e disponibilizados na página eletrónica do agrupamento, devendo ser descarregados, preenchidos e enviados para o correio eletrónico da escola - [exames@aemoita.pt](mailto:exames@aemoita.pt) - pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, dirigido ao diretor.

2. O requerimento é enviado/apresentado, no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação (dias 15 e 16 de julho), servindo este de recibo a devolver ao requerente.

### **B - Realização da consulta**

1. No prazo máximo de um dia útil, após o prazo referido no número anterior, devem ser facultadas aos alunos as cópias da prova realizada, incluindo o documento classificação de itens de prova, se aplicável, mediante o pagamento dos encargos que deverão estar em linha com outros habitualmente praticados.

2. A consulta do original da prova só pode ser efetuada na presença do diretor, subdiretor, adjunto do diretor ou do coordenador do secretariado de exames.

### **C – Formalização do pedido de reapreciação**

1. Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <http://www.dge.mec.pt/modelos> e disponibilizados na página eletrónica do agrupamento.

2. O requerimento deve ser formalizado, **nos dois dias úteis seguintes ao prazo** mencionado anteriormente (dias 18 e 19 de julho), através do **Modelo 11/JNE**, dirigido ao Presidente do JNE.

3. A validação do modelo 11/JNE é formalizada mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.

4. O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no **Modelo 11-A/JNE**.

5. Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre **erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação** aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o **Modelo 10/JNE** devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

6. A prova é reapreciada sempre na sua **totalidade**, independentemente do número de itens sobre os quais o requerente apresenta alegações.

## **D - Efeitos da apresentação do pedido**

1. A formalização do pedido de reapreciação de uma prova implica a suspensão da classificação que fora inicialmente atribuída, sem prejuízo da sua utilização, a título provisório, para efeitos de apresentação do processo de candidatura ao ensino superior, no caso dos alunos do ensino secundário.

2. A classificação que resultar do processo de reapreciação é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos, ainda que inferior à inicial, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte.

3. A classificação final da reapreciação pode ser inferior à classificação atribuída aquando da classificação da prova, não podendo, no entanto, implicar em caso algum, a reprovação do aluno quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação

## **E – Após saída dos resultados de reapreciação**

As notas são atualizadas automaticamente, no entanto deve ser pedida nova ficha Enes.

**Data de Afixação dos resultados da reapreciação dia 8 de agosto**